



RESOLUÇÃO Nº 117 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a evolução funcional de servidor do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 17, da Lei nº 15.470/2005 e no art. 57 da Lei nº 15.788/05,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO** ao servidor da carreira de Oficial de Serviços Operacionais - OSO, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionado no anexo I desta Resolução, o qual atende ao disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Conceder **PROGRESSÃO** ao servidor da carreira de Oficial de Serviços Operacionais - OSO, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionado no anexo II desta Resolução, o qual atende ao disposto no art. 57 da Lei nº 15.788, de 27 de outubro de 2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito às datas de vigência constantes dos Anexos I e II.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2013

Renata Maria Paes de Vilhena
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão



anexo I

(a que se refere o art. 1º Resolução SEPLAG nº 117 de 19 de dezembro de 2013)

MASP	NOME	cargo	Situação anterior		Situação atual		vigência
			nível	grau	nível	grau	
3513611	Edemir Faria Junior	OSO	II	F	III	A	01.01.2011

anexo II

(a que se refere o art. 2º Resolução SEPLAG nº 117 de 19 de dezembro de 2013)

MASP	NOME	cargo	Situação anterior		Situação atual		vigência
			nível	grau	nível	grau	
3513611	Edemir Faria Junior	OSO	III	A	III	B	01.01.2012